



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 29, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Cria a Relatoria Especial sobre o tema “Educação nas penitenciárias”.

A 7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Relatoria Especial sobre Educação nas penitenciárias com o objetivo de realizar estudos sobre a assistência educacional (formal, profissionalizante ou não-formal) no sistema penitenciário a fim de identificar projetos que possibilitem a remição da pena, bem como o crescimento pessoal e intelectual dos apenados, favorecendo sua ressocialização.

Art. 2º Nomear Relator Especial o Procurador Regional da República Duciran Van Marsen Farena, da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

Art. 3º Cabe ao Relator Especial designado realizar estudos e a sistematização de subsídios a serem apresentados à 7ª Câmara com sugestões de posicionamento e atuação do Ministério Público Federal na temática definida para sua relatoria

Art. 4º As reuniões relativas à relatoria serão realizadas, sempre que possível, por videoconferência.

Art. 5º A Assessoria de Coordenação da 7ª Câmara prestará apoio à relatoria.

Art. 6º A Relatoria terá duração de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo de funcionamento poderá ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada.

Art. 7º Deverá ser apresentada proposta de trabalho no prazo de 30 (trinta) dias.

MARIO LUIZ BONSAGLIA
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 7ª CCR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 24 out. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 16.](#)

MPF
Ministério Público Federal